



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 3601

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Lei Municipal Nº 799/2022 De 05 De Abril De 2022** - Cria a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe e dá outras providências.
- **Decreto Nº 81/2022, 05 De Abril De 2022** - Nomeia e convoca para posse pessoa classificada no Concurso Público/Edital de inscrições 001/2019, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 799/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“Cria a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 1º - Fica criada, no município de Conceição do Jacuípe – BA, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, cuja finalidade é a promoção de políticas públicas para as mulheres.

Art. 2º - São atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

- I.** Assessorar o Governo Municipal na formação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II.** Implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias;
- III.** Elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas à promoção da igualdade;
- IV.** Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados;
- V.** Articular, promover e executar a Política Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados, que compõem a estrutura da Secretaria, com as seguintes remunerações de acordo com a Lei Municipal nº381/2006:

- I.** 01 (um) cargo de Secretário (a) Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – com remuneração de símbolo de - NH1;
- II.** 01 (um) cargo de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres com remuneração de símbolo – NH2;
- III.** 01 (um) cargo de Assessor (a) da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres com remuneração de símbolo –NH3;
- IV.** 01 (um) cargo de Assessor Jurídico para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres com remuneração de Símbolo - NH2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA



- V. 01 (um) cargo de assistente de apoio técnico da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres com remuneração de símbolo –NH4;
- VI. 01(um) cargo de Psicólogo da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres com remuneração de símbolo – NH3;
- VII. 01(um) cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres com remuneração de símbolo – NH3.

Parágrafo Único– Os cargos previstos neste Artigo, serão nomeados mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - No exercício de suas atribuições, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres poderá solicitar de toda sociedade tanto pessoas físicas e jurídicas colaborações, no sentido de apoiar suas atividades.

Art. 5º - Para garantir a execução das Políticas Públicas para as Mulheres, a Secretaria deverá atuar em parceria junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no sentido de acolher e fornecer toda assistência necessária para as mulheres que forem vítimas de qualquer tipo de violência ou em estado de vulnerabilidade, bem como acompanhar inclusive as mulheres que estejam sob a égide de medidas protetivas.

Art. 6º - Fica alterada a Lei Municipal nº 196/93, de 29 de março de 1993 que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe/BA e a Lei Municipal nº 381/2006 de 22 de setembro de 2006.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 7º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe fica constituída pelos seguintes órgãos:

- I. Gabinete da Prefeita;
- II. Secretaria de Administração e Finanças;
- III. Secretaria de Educação;
- IV. Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- V. Secretaria de Saúde;
- VI. Secretaria de Assistência Social;
- VII. Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- VIII. Secretaria de Agricultura e Expansão Econômica;
- IX. Secretaria de Meio Ambiente;
- X. Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- XI. Procuradoria Geral do Município;
- XII. Controladoria Geral do Município;
- XIII. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
- XIV. Guarda Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA



Parágrafo único: a estrutura dos órgãos mencionados nesse artigo será ditada no Anexo I desta Lei, com exceção da Secretaria de Saúde que possui organograma próprio, com a competência nas leis de origem.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações próprias previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 9º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 05 de abril de 2022.

TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	
Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral	01	NH1	
	Subprocurador	01	NH1	
	Defensor Público	01	NH2	
	Assessor Jurídico	02	NH2	
	Secretário	03	NH6	
Controladoria Geral do Município	Controlador Geral	01	NH1	
	Assessor de Controle Interno	02	NH3	
	Assistente	01	NH4	
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete	01	NH1	
	Assessor do Prefeito	05	NH3	
	Motorista Oficial	03	NH3	
	Secretário(a)	02	NH6	
	Administrador Distrital	07	NH5	
Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Administração	Secretário Municipal	01	NH1	
	Assistente	01	NH5	
	Assessor de Departamento	02	NH3	
	Secretário(a)	01	NH6	
	Chefe de Almoxarifado	02	NH4	
Contadoria	Chefe de Departamento	01	NH2	
	Assistente	02	NH5	
	Secretário(a)	01	NH6	
Tesouraria	Chefe de Departamento	01	NH2	
	Assistente	01	NH5	
Dep. De	Chefe de Departamento	01	NH2	

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe Pça. Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – CNPJ: 14.222.574/0001-19
Conceição do Jacuípe – BA - CEP: 44245-000 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA
GOVERNO MUNICIPAL
**CONCEIÇÃO
DO JACUIPE**
UMA CIDADE PARA TODOS



Arrecadação e Tributação	Secretário(a)	02	NH6	
	Fiscal de arrecadação	05	NH4	
Departamento Pessoal	Chefe de Departamento	01	NH2	
	Coordenador	01	NH4	
Secretaria de Educação	Secretário Municipal	01	NH1	
	Assistente	02	NH5	
	Secretário(a)	01	NH6	
Departamento de Educação	Assessor de Departamento	01	NH3	
	Secretário(a)	20	NH6	
	Diretor de Escola I	5	NH2	
	Diretor de Escola II	22	NH3	
	Secretário Escolar	15	NH6	
	Assessor Especial de Magistério	01	NH3	
	Assistente de Projetos	04	NH4	
	Vice-Diretor de Escola	11	NH3	
	Assessor de Departamento	01	NH3	
	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Secretário Municipal	01	NH1
		Chefe de Dep. De Cultura	01	NH2
Chefe de Dep. De Esporte		01	NH2	
Chefe de Dep. De Turismo		01	NH2	
Assistente		03	NH3	
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Secretário Municipal	01	NH1	
	Secretário(a)	01	NH6	
Departamento de obras e manutenção	Assessor de Departamento	04	NH3	
	Secretário(a)	01	NH6	
Departamento de Limpeza Pública	Assessor de Departamento	01	NH3	
	Secretário(a)	01	NH6	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA



Departamento de Transportes	Chefe de Departamento	02	NH2
	Secretário(a)	01	NH6
	Assistente	02	NH5
Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Econômica	Secretário Municipal	01	NH1
	Assistente	01	NH5
	Secretário(a)	01	NH6
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal	01	NH1
	Assessor de Gabinete	01	NH3
	Chefe de Departamento	01	NH2
	Coordenador do CRAS	01	NH3
	Coordenador do CREAS	01	NH3
	Coordenador do Aux. Brasil	01	NH3
	Assistente	04	NH5
	Coordenador de Promoção Social e Desenvolvimento Econômico	01	NH4
	Coordenador de Apoio a Família	01	NH4
	Secretário(a)	08	NH6
	Psicólogo	03	NH3
	Assistente Social	05	NH3
	Coordenador de Projetos	06	NH4
	Nutricionista	01	NH4
Assessor Jurídico do CREAS	01	NH2	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretário Municipal	01	NH1
	Assessor Especial	01	NH3
	Coordenador do SineBahia	01	NH4
	Coordenador de Intermediação de Mão de Obra	01	NH4
	Secretário(a)	01	NH6
Secretaria	Secretário Municipal	01	NH1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA



Municipal de Meio Ambiente	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	01	NH2
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	Secretário Municipal	01	NH1
	Chefe de Departamento	01	NH2
	Assessor	01	NH3
	Assessor Jurídico	01	NH2
	Assistente de Apoio Técnico	01	NH4
	Psicólogo	01	NH3
	Assistente Social	01	NH3
Guarda Municipal	Comandante da Guarda Municipal	01	NH1
	Inspetor Chefe	01	NH2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
NH1	R\$ 6.317,03
NH2	80% DA REMUNERAÇÃO DO NH1
NH3	59% DA REMUNERAÇÃO DO NH1
NH4	54% DA REMUNERAÇÃO DO NH1
NH5	36% DA REMUNERAÇÃO DO NH1
NH6	27% DA REMUNERAÇÃO DO NH1

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 05 de abril de 2022.

TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 81/2022, 05 de abril de 2022.

“Nomeia e convoca para posse pessoa classificada no Concurso Público/Edital de inscrições 001/2019, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Excelentíssima, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia os candidatos abaixo relacionados, e que foram habilitados no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, para os seguintes cargos e secretarias abaixo relacionados:

CANDIDATO	SECRETARIA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MANOEL JANÚARIO SOUZA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTISTICA	2º
DANILO DE JESUS RAMOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	4º
BETTINA ENDY SANTANA CORREIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE PORTUGUES	3º

Parágrafo único - Fica as pessoas indicada neste artigo, convocada a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, no Setor de Pessoal, no dia **06 de abril de 2022, das 08:00 às 13:00h**, para ser empossados nos respectivos cargos e função para o qual foram aprovados, classificados e habilitados. O atendimento obedecerá à ordem de chegada, tomando todas as medidas de higiene, distanciamento e segurança necessárias, em virtude da pandemia do COVID-19.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 05 de abril de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000

1